



## LEI Nº 616/2013 – INDIAPORÃ, 28 DE AGOSTO DE 2.013.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR NA BASE DE PERMUTA, BEM MÓVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Indiaporã, a permutar 70m<sup>3</sup>(setenta metros cúbicos) de madeira verde(eucalipto) de propriedade do Município de Indiaporã, avaliada em R\$ 6.960,00(seis mil novecentos e sessenta reais), por 58dz(cinquenta e oito dúzias) de lascas de madeiras (eucalipto) tratada, de 2,20m(dois metros e vinte centímetros) de comprimento e ≈ (aproximadamente) 10cm(dez centímetro) de diâmetro, no valor de R\$ 6.960,00(seis mil novecentos e sessenta reais) e 32m<sup>3</sup>(trinta e dois metros cúbicos) de lenha de propriedade do Município de Indiaporã, no valor de R\$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais), por 40(quarenta) unidades de palanque (esticador) de 2,20m(dois metros e vinte centímetros) de comprimento, com ≈ (aproximadamente) 17cm(dezesseis centímetros) de diâmetro também no valor de R\$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais), ambos(lascas de madeiras (eucalipto) e palanques (esticador)) de propriedade da empresa AUDI LUIZ DA SILVA ARANTES – ME, portadora do CNPJ: 02.775.675/0001-38 e com a Inscrição Estadual 355.081.351.110, localizada a rodovia Ouroeste/Indiaporã, s/n, km 1(um), gleba 2A (dois a).

**Art. 2º** - A madeira tratada que será adquirida pelo Município de Indiaporã, será utilizada em sua totalidade no “Programa Melhor Caminho - CODASP” realizado em parceria com o Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Indiaporã – SP, 28 de agosto de 2.013.*



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP  
[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br)



**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**  
*Prefeita Municipal de Indiaporã*

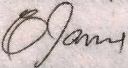
*Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.*

**DENÍLSON LUIZ DE FREITAS**  
*Diretor de Departamento de Administração e Planejamento*



RAZÃO SOCIAL	Nº	VALOR	VENCIMENTO	DIA PAGTO
COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A	37401	876,00	02/09/2013	02/09/2013
ROSELY PORFÍRIO DA SILVA-ME	1	3.336,06	27/08/2013	02/09/2013

Indiaporã - SP, 30 de Agosto de 2013

  
**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**  
Prefeita Municipal



### Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80  
Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 38421232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP  
www.indiaporã.sp.gov.br | pmindiaporã@indiaporã.sp.gov.br

#### PORTARIA Nº 1923/2013 - de 30 de agosto de 2.013.

(Dispõe sobre exoneração de Servidora Municipal e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA,  
Prefeita do Município de Indiaporã,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições que lhes são conferidas  
por Lei; -

R  
E  
S  
O  
L  
V

E, EXONERAR a pedido a Senhora **JUREMA RIBEIRO BORGES** - CPF nº. 121.678.218-08 - RG. nº. 15.428.130, Funcionária desta municipalidade desde 01 de outubro de 1991 no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Ref. 01/A - Anexo I - Quadro A - Quadro de Cargos Efetivos da Lei Complementar nº. 005/2009, regida pela Lei Complementar nº. 006/2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, com efeitos a partir de **02 de setembro de 2013 (dia não trabalhado)**.

Registrar, publicar e dar ciência.

Indiaporã-SP, 30 de agosto de 2.013.

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**  
Prefeita do Município

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e dada Ciência ao Interessado na data supra.

**DENÍLSON LUIZ DE FREITAS**  
Diretor de Departamento de Administração e Planejamento



### Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80  
Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 38421232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP  
www.indiaporã.sp.gov.br | pmindiaporã@indiaporã.sp.gov.br



#### LEI Nº 616/2013 - INDIAPORÃ, 28 DE AGOSTO DE 2.013.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR NA BASE DE PERMUTA, BEM MÓVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Indiaporã, a permutar 70m<sup>3</sup>(setenta metros cúbicos) de madeira verde(eucalipto) de propriedade do Município de Indiaporã, avaliada em R\$ 6.960,00(seis mil novecentos e sessenta reais), por 58dz(cinquenta e oito dúzias) de lascas de madeiras (eucalipto) tratada, de 2,20m(dois metros e vinte centímetros) de comprimento e ≈ (aproximadamente) 10cm(dez centímetro) de diâmetro, no valor de R\$ 6.960,00(seis mil novecentos e sessenta reais) e 32m<sup>3</sup>(trinta e dois metros cúbicos) de lenha de propriedade do Município de Indiaporã, no valor de R\$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais), por 40(quarenta) unidades de palanque (esticador) de 2,20m(dois metros e vinte centímetros) de comprimento, com ≈ (aproximadamente) 17cm(dezesseite centímetros) de diâmetro também no valor de R\$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais), ambos(lascas de madeiras (eucalipto) e palanques (esticador)) de propriedade da empresa AUDI LUIZ DA SILVA ARANTES - ME, portadora do CNPJ: 02.775.675/0001-38 e com a Inscrição Estadual 355.081.351.110, localizada a rodovia Ouroeste/Indiaporã, s/n, km 1(um), gleba 2A (dois a).

**Art. 2º** - A madeira tratada que será adquirida pelo Município de Indiaporã, será utilizada em sua totalidade no "Programa Melhor Caminho - CODASP" realizado em parceria com o Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indiaporã - SP, 28 de agosto de 2.013.

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**  
Prefeita Municipal de Indiaporã

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.

**DENÍLSON LUIZ DE FREITAS**  
Diretor de Departamento de Administração e Planejamento